

LICITAÇÃO N.º.: 006/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS
NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO**

DATA DE EMISSÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2018.

S - 246
E - 406
E - 407



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Outubro de 2018.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Procurador Jurídico
Departamento de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NOS FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

Prezados

Solicito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO**, via inexigibilidade, com base no art. 25º, inciso III da Lei 8.666/90.

Conforme consta em anexo, a empresa escolhida que deve ser contratada é a DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41, tendo em vista que se trata de profissional do setor artístico de consagrada crítica especializada, e ainda a mesma já realizou inúmeros shows artísticos para festivais em âmbito nacional. E ainda, conforme constam no anexo, a mesma empresa apresentou o menor valor das demais empresas, conforme segue:

- DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41: valor total R\$ 29.900,00;
- BANDA DESTACK CNPJ: 22.534.350/0001-70: valor total R\$ 32.800,00;
- GT MARQUES - ME CNPJ: 09.561.117/0001-19: valor total R\$ 32.000,00.

Portanto, a empresa que deve ser contratada é DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41, pelo valor total é de R\$ 29.900,00.

Conforme consta em anexo, a empresa que será contratada DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41 já realizou diversos eventos conforme folder dos eventos realizados, e atestado de capacidade técnica

Lembrando que o pagamento será na totalidade, até 30 dias após a emissão da nota fiscal

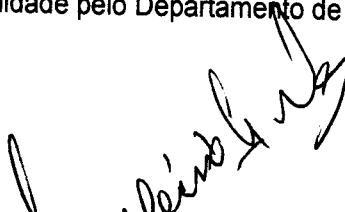
Em anexo encaminho, orçamentos e toda documentação da empresa para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito aos setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de acima exposto;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade, art. 25º inciso III, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2



folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20121427137 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440. Em virtude da modificação, passa a denominar-se, a partir desta data, DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO: Fica alterado o endereço do sócio DARCI ANTONIO ZATTERA, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO: Fica alterado o endereço da sócia MARIA IVONI BACK ZATTERA, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLAUSULA QUARTA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social.

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Fone (46) 3625-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

21 MAR 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2



folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF Nº 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

- 1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR , CEP 85615-000 e
- 2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR , CEP 85615-000,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, CEP 85615-000 em Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agenciamento e assessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em geral, formaturas, sonorização, e iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2**



folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DARCI ANTONO ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
MARIA IVONI BACK ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DARCI ANTONIO ZATTERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

5

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 4 de 4

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro -PR, 14 de Junho de 2013.


DARCI ANTONIO ZATTERA


MARIA IVONI/BACK ZATTERA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.041.683/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009
NOME EMPRESARIAL DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA AMERICA PROMOCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA	NÚMERO 1189	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3523-4868		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/10/2018 às 14:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CNPJ: 11.041.683/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:53 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **EA5A.CBBE.2DF2.6932**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 018814392-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.041.683/0001-41

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.218.666/0001-41

Av. Amali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (41) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELLEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 3484 /2018

NOME : DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CPF/CNPJ : 11.041.683/0001-41
ENDEREÇO : RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA N° 1189
COMPLEMENTO :
BAIRRO : SANTA RITA
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: SITUAÇÃO FISCAL
DATA DE VALIDADE: 02/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 144881004144881

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

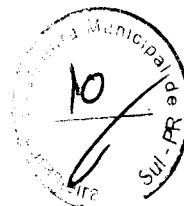
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11041693/0001-41
Razão Social: DARCY ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: BANDA AMERICA PROMOCOES E EVENTOS
Endereço: RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA 1189 / SANTA RITA /
MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

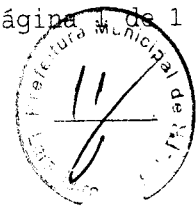
Certificação Número: 2018092213105284265633

Informação obtida em 03/10/2018, às 11:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.041.683/0001-41

Certidão n°: 159606522/2018

Expedição: 03/10/2018, às 11:28:34

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.041.683/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL



SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei **NÃO CONSTAR** registro em andamento contra:

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 11.041.683/0001-41

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Follmann Santos/Elisia da Aparecida Americo/Douglas Eduardo Barbieri Scopel/ Allan Pericles Lucas Pacheco/ Luis Paulo Padilha/ Walter Barduco de Oliveira

27 de Agosto de 2018 às 16:26:06

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

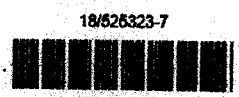
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0655133-2	CNPJ 11.041.683/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/08/2009	Data de Início de Atividade 12/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 1189, SANTA RITA, MARMELEIRO, PR, 85.615-000			
Objeto Social AGENCIAMENTO E ASSESSORIA DE PUBLICIDADE, PARA EMPRESAS, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, PRODUÇÃO DE EVENTOS GERAL, FORMATURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, REALIZAÇÃO DE SHOWS, BAILES E FESTAS;			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DARCI ANTONIO ZATTERA 513.535.809-97	5.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA IVONI BACK ZATTERA 026.876.529-09	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 18/06/2013	Número: 20133317943		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º EST' ANT

Coronel Vivida

Festival Regional de Música

Popular e Sertaneja

Adulto e Infantil

Animação: Banda America

informações: tel: 46-32328358

email: cvvcultura@gmail.com

Dias 30 e 31 de agosto e
1º de setembro, na ANFOVI



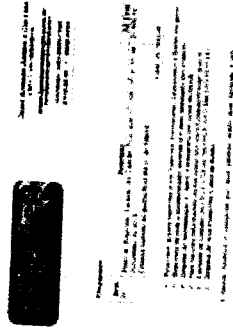


Banda América Orçamento Caixa de entrada x imprensa@ls.pr.gov.br x

Banda América <bandaamericapr@hotmail.com>
para imprensa@ls.pr.gov.br, luizroberto@ls.pr.gov.br

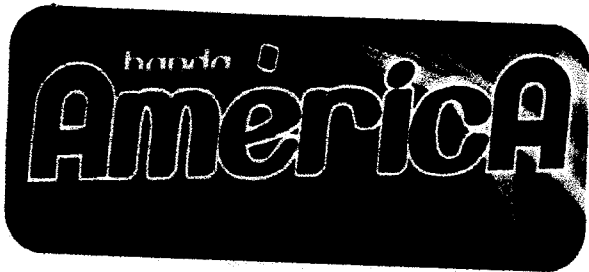
inglês português Traduzir mensagem

2



Responder Responder a todos Encaminhar





Darci Antonio Zattera e Cia Ltda
CNPJ 11.041.683/0001-41

www.bandaamericapr.com.br
bandaamericapr@hotmail.com

Contato: (46) 3525-1728
9119-5818 | 9928-1010



Orçamento

Item	Descrição	RS Total
01	Festival Regional Laranja da Canção Nós dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2018 Ensaios iniciam na quarta feira dia 07 de Manhã	29.900,00
Total: 29.900,00		

- Possuímos grande experiência em Festivais, Formaturas, Casamentos e Bailes em geral
- Dispomos de toda a documentação necessária e para realização dos eventos;
- Despesa de Alimentação e hotel e transporte por conta da Banda
- Para maiores informações acesse nosso site www.bandaamericapr.com.br
- Telefone de contato (46) 3525 1728 ou (46) 9928 1010 Tim (46) 9119 5818
- Despesa de Nota Fiscal Por Conta da Banda

A Banda América e composta por doze pessoas sendo duas cantoras e dois cantores e quatro instrumentistas e mais equipe técnica. Possui seu próprio Som e Iluminação com alta qualidade assim como, Painel de Led P5 10 Beam 200 , 16 canhões de led e cenário Monitores de Letras para Jurados e Fones de Ouvido.

Razão Social: Darci Antonio Zattera e CIA LTDA

CNPJ/MF: 11.041.683/0001-41

Responsável pela empresa: Darci Antonio Zattera

Endereço: RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA nº1189 MARMELEIRO Paraná

Atenciosamente,

Banda América 27 de Agosto de 2018-Marmeleiro-PR

Darci Antônio Zattera
Responsável pela empresa



Orçamento Festival Laranja da Canção

Caixa de entrada x imprensa@ls.pr.gov.br x

Daniel Planeta Som <daniel.planetasom@hotmail.com>
para imprensa@ls.pr.gov.br

Boa tarde Segue em Anexo o Orçamento Para Acompanhamento do Festival Laranja da Canção.

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

imprensa@ls.pr.gov.br

imprensa@ls.pr.gov.br

imprensa@ls.pr.gov.br

Planeta Som

Este e-mail pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário pretendido, não deve divulgar, copiar, distribuir ou usar a informação contida neste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe imediatamente o remetente e destrua este e-mail e qualquer cópia que você possa ter. Obrigado.

Este e-mail pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário pretendido, não deve divulgar, copiar, distribuir ou usar a informação contida neste e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe imediatamente o remetente e destrua este e-mail e qualquer cópia que você possa ter. Obrigado.

Recebido. Ok, recebido. Não veio o anexo.

Responder Responder a todos Encaminhar





Banda **Planeta Som**

NOME DA EMPRESA: GT MARQUES

CNPJ: 09.561.117/0001-19

ENDEREÇO: Rua: Sônia Garbim Sotilli, nº33

CIDADE: São Lourenço do Oeste

CEP: 89990-000

TELEFONE: (049) 3344-1809 (049)9 9977-3774 tim (49)9 9128-8134 vivo

RESPONSÁVEL: Gilmar Tiburcio Marques

Orcamento para acompanhamento do Festival Regional Laranja da Canção

Dias: 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2018

Início dos ensaios na Quarta Feira de manhã dia 07

Banda Planeta Som

A Banda é composta por Acordeom, Guitarra, Contra Baixo, Trompete, Teclado, Bateria e dois Vocalistas.
Estrutura de Som e Luz.

Despesas de hotel e alimentação por conta da Banda

No Valor de \$: 32.000.00 (trinta e dois mil reais), com a Nota Fiscal.

Banda Planeta Som
São Lourenço do Oeste - SC

Nosso Site: www.bandaplanetasom.com.br

09.561.117/0001-19
GT MARQUES
- ME -

Rua Sônia Garbim Sotilli, 33
Bairro São Lourenço - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC



Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 9

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 1

■ Categorias

■ iluminacao@ls.pr.gov.br

■ imprensa@ls.pr.go... 40

■ ouvidoria@ls.pr.gov.br

■ Pessoal

■ Viagem

Mais

Orçamento festival

Caixa de entrada x impress

Heder Antonietti

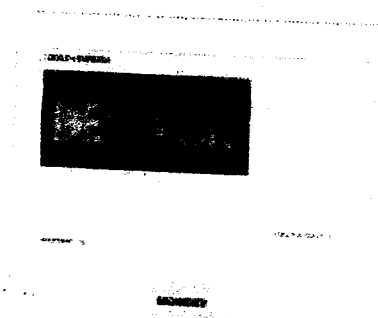
para imprensa

Olá bom dia.

Segue em anexo o orçamento solicitado para o festival.

Ok

Obrigado



Recebido.

Bom dia.

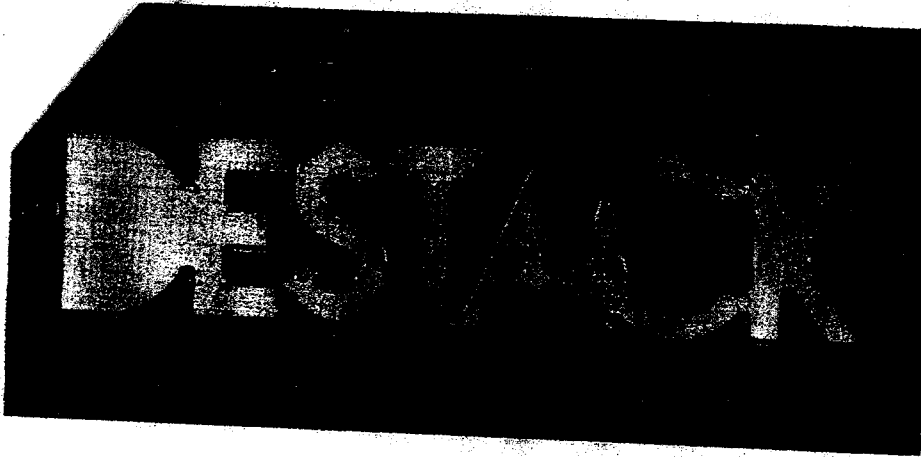
Recebido, obrigado.

Responder

Responder a todos

Enc

MPRESA



Orçamento: 01

Data: 04/09/2018

ORÇAMENTO

	Descrição	R\$ Total
01	Festival Regional Laranja da Canção Nós dias 07, 08, 09 e 10 de Novembro de 2018 . Ensaios iniciam na quarta feira dia 07 de Manhã	32.800,00

Despesa de Alimentação e hotel e transporte por conta da Banda Destack

Possui seu próprio Som e Iluminação com alta qualidade assim como, Pannel de Led P5 16 Beam 200 , 20 canhões de led e cenário Monitores de Letras para Jurados e Fones de Ouvido.


Responsável pela empresa

CNPJ: 22.534.350-0001-70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

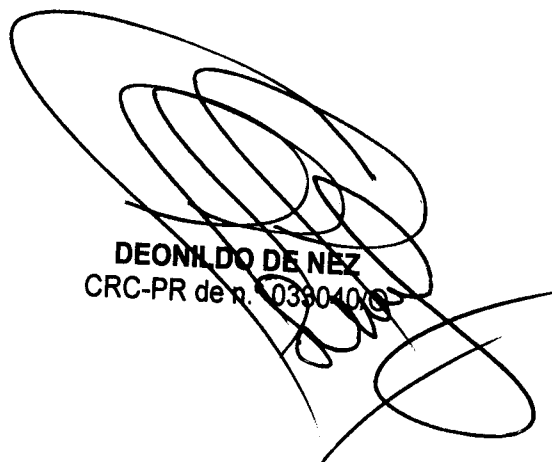
Data: 04 de Outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO** cujo o valor é de **R\$ 29.900,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	13.392.0005.2022	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n. 038040/O-2

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/10/2018

Página: 1

Identidade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

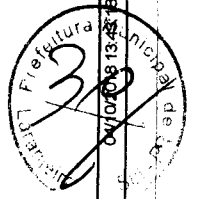
	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
DA EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS				
OS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	7.500,00	22.500,00
	30.000,00	30.000,00	7.500,00	22.500,00
Total Geral	30.000,00	30.000,00	7.500,00	22.500,00

Legião:

Ítulo: 04/10/2018

2

de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



ção: 5520 q

o da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso III da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada a justificativa e demais exigências a critério da Administração, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa é de **R\$ 29.900,00**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, etc.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	13.392.0005.2022	33.90.39.00.00	000
	Secretaria				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, III, e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

DEMAIS DOCUMENTOS

- Certidão Simplificada em plena validade;
- Folder de eventos que a empresa já realizou;
- Certificados de Registro da Marca

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procurada Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: empresa DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41, totalizando o valor de **R\$ 29.900,00**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 04 de Outubro de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Terezinha Snoz
Membro

Renan Langer
Membro

Ubiratan Benhur de Ramos
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 006/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, ADJUDICA** o proponente: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41**, totalizando o valor de R\$ 29.900,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2018

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA** CNPJ 11.041.683/0001-41, conforme **INEXIGIBILIDADE** n°. 006/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n° 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n° 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n° 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA** CNPJ 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, n° 1189 – Santa Rita – CEP 85.615-000 – Município Marmeleiro - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Darcy Antonio Zattera, portador da Cédula de Identidade 1.192.302-0 e inscrito no CPF sob o N° 513.535.809-97, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade n°. 006/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O Festival será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2018, com início pontualmente às 20h00min (vinte horas), em todos os dias, sendo que o horário poderá ser alterado, mediante aviso prévio e com antecedência pela comissão do evento.

Parágrafo Segundo: Haverá ensaios com os candidatos do festival em suas categorias, conforme cronograma da secretaria, sendo nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2018, com início às 07 horas da manhã.

Parágrafo Terceiro: O local do Festival será no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.

Parágrafo Quarta: Das categorias: nativista, popular/gospel, sertanejo, infantil. As categorias poderão ser alterados, conforme critério da secretaria, acrescentando ou diminuindo.

Parágrafo Quinta: A empresa/banda irá fornecer toda a infraestrutura de som e luzes digitais com qualidade de eventos de grande proporção.

Parágrafo Sexto: A empresa/banda irá fornecer a todos os jurados fones para acompanhar os candidatos do festival.

Parágrafo Sétimo: A empresa/banda irá fornecer 12 pessoas, sendo duas cantoras e dois cantores e quatro instrumentistas e mais equipe técnica. Com som e iluminação com alta qualidade. Painel de Led P5 10Beam 200, 16 canhoes de led e cenário Monitores de Letras para Jurados e Fones de Ouvido. Com transmissão ao vivo por câmeras. Devendo a empresa/banda, fornecer todo o material gravado em dvd em alta definição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	06	001	13.392.0005.2022	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias para o cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
 - b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- § 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.
- § 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
- § 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marina Araújo Nesi, inscrito no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portador da cédula de identidade 10.345.629-0 SSP/PR, nomeada pela portaria nº 157/2018 de 24/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, nº 1189 – Santa Rita – CEP 85.615-000 – Município Marmeleiro - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Darci Antonio Zattera, portador da Cédula de Identidade 1.192.302-0 e inscrito no CPF sob o Nº 513.535.809-97.

Valor Total: R\$ 29.900,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 004/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– MARIA TEREZINHA SNOZ
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018
27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 246/2018

Termo de Referência

466
467



Página: 1

Solicitação _____

Número **246** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **10/10/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **3684-6** Nome **DEOCLECIO DE NEZ** Número **0/2018**

Local _____
Código **10** Nome **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**

Órgão _____ Pagamento _____
Nome **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** Forma **CONFORME CONTRATO**

Entrega _____
Local **CONFORME CONTRATO** Prazo **1 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023305	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO	UN	1,00	29.900,00	29.900,00
				TOTAL	29.900,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/45**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, **DEOCLÉCIO DE NEZ**, Acórdão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fl. **01**.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 04 de outubro de 2018, artigo 7º, §2º, inciso III e 38, *caput*, da Lei 8666/1993, fls. **29/30**.

Comprovações inerentes à regularidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fl. 01.

Justificativa em fls. 31/33, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, 35/38, extrato de contrato, fl. 39.

Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizada por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina:

“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97)

Para garantir a regularidade da contratação direta, existem três requisitos que devem ser respeitados, além da inviabilidade de competição – que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; - que seja feita diretamente ou por meio de empresário exclusivo; - que o contratado seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, uma vez que está em consonância com o inciso III, do artigo 25 da Lei 8 666/93



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, através de inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Neste caso, não deve ser olvidado que a individualidade da produção artística acarreta, em regra, a inviabilidade de competição. É justamente a ausência de parâmetros que assegura a criatividade humana.

O preço da contratação será de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Consta dos autos reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 004/2018, fl. **40**, e os Fiscais de Contrato os nomeados através das Portarias nº 157/2018 e 184/2018, fls. **41/45**.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, contata-se que contem todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 006/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO, ADJUDICA** o proponente: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA** CNPJ 11.041.683/0001-41, totalizando o valor de R\$ 29.900,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de outubro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 022/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COSMÉTICOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITIZANTE 500ML	1000	0,15	150,00
02	ALCOOL 70% 500ML	1000	0,15	150,00
03	AMONÍACO 500G	1000	0,15	150,00
04	ASPIRINA 500MG	1000	0,15	150,00
05	BANHO DE MARMELA 500G	1000	0,15	150,00
06	BANHO DE SABÃO 500G	1000	0,15	150,00
07	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
08	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
09	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
10	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 026/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COSMÉTICOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITIZANTE 500ML	1000	0,15	150,00
02	ALCOOL 70% 500ML	1000	0,15	150,00
03	AMONÍACO 500G	1000	0,15	150,00
04	ASPIRINA 500MG	1000	0,15	150,00
05	BANHO DE MARMELA 500G	1000	0,15	150,00
06	BANHO DE SABÃO 500G	1000	0,15	150,00
07	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
08	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
09	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
10	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 025/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COSMÉTICOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITIZANTE 500ML	1000	0,15	150,00
02	ALCOOL 70% 500ML	1000	0,15	150,00
03	AMONÍACO 500G	1000	0,15	150,00
04	ASPIRINA 500MG	1000	0,15	150,00
05	BANHO DE MARMELA 500G	1000	0,15	150,00
06	BANHO DE SABÃO 500G	1000	0,15	150,00
07	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
08	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
09	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
10	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 026/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COSMÉTICOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA SANITIZANTE 500ML	1000	0,15	150,00
02	ALCOOL 70% 500ML	1000	0,15	150,00
03	AMONÍACO 500G	1000	0,15	150,00
04	ASPIRINA 500MG	1000	0,15	150,00
05	BANHO DE MARMELA 500G	1000	0,15	150,00
06	BANHO DE SABÃO 500G	1000	0,15	150,00
07	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
08	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
09	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00
10	BANHO DE SODIO 500G	1000	0,15	150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 026/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 025/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: FRANCISCA F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 025/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: FRANCISCA F. REGINA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 142/2018
INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 002/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 0,00 (zero reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 142/2018
INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 002/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 0,00 (zero reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São João, 111 - Centro - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3433-4100 (41) 3433-4118

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 142/2018
INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços nº 0669/1993 e posteriores alterações, em 06/10/2018, às 14h30min, realizou o Registro de Preços nº 002/2018, tendo participado o Preceptor Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de carteira de identidade nº 3.933.306/3.538/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 06.699.199/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95 e inscrita no CNPJ nº 06.699.199/0001-95.

CONTRATADA: INEXISTIBILIDADE Nº 002/2018 - PMIS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 0,00 (zero reais).

PIAZZO DE VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2018.

FEITO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA** CNPJ 11.041.683/0001-41, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 006/2018.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA** CNPJ 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, nº 1189 – Santa Rita – CEP 85.615-000 – Município Marmeleiro - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Darci Antonio Zattera, portador da Cédula de Identidade 1.192.302-0 e inscrito no CPF sob o Nº 513.535.809-97, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 006/2018, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O Festival será realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2018, com início pontualmente as 20h00min (vinte horas), em todos os dias, sendo que o horário poderá ser alterado, mediante aviso prévio e com antecedência pela comissão do evento.

Parágrafo Segundo: Haverá ensaios com os candidatos do festival em suas categorias, conforme cronograma da secretaria, sendo nos dias nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2018, com início as 07 horas da manhã

Parágrafo Terceiro: O local do Festival será no GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DOUTOR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES.

Parágrafo Quarta: Das categorias: nativista, popular/gospel, sertanejo, infantil. As categorias poderão ser alterados, conforme critério da secretaria, acrescentando ou diminuindo.

Parágrafo Quinta: A empresa/banda irá fornecer toda a infraestrutura de som e luzes digitais com qualidade de eventos de grande proporção.

Parágrafo Sexto: A empresa/banda irá fornecer a todos os jurados fones para acompanhar os candidatos do festival.

Parágrafo Sétimo: A empresa/banda irá fornecer 12 pessoas, sendo duas cantoras e dois cantores e quatro instrumentistas e mais equipe técnica. Com som e iluminação com alta qualidade. Painel de Led P5 10Beam 200, 16 canhoes de led e cenário Monitores de Letras para Jurados e Fones de Ouvido. Com transmissão ao vivo por câmeras. Devendo a empresa/banda, fornecer todo o material gravado em dvd em alta definição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ambos os prazos contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subseqüente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	13.392.0005.2022	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Apoio a Eventos Festivos e Comemorativos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
 - b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
 - d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
 - e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou
- § 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

§ 3º: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marina Araújo Nesi, inscrita no CPF nº 025.111.111-11, portadora do título de profissional de nível superior em administração pública, inscrita no Conselho Regional de Contábeis nº 14 e portadora do título de profissional de nível superior em administração pública, inscrita no Conselho Regional de Contábeis nº 14.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

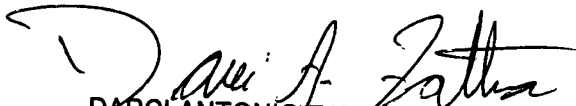
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2018.

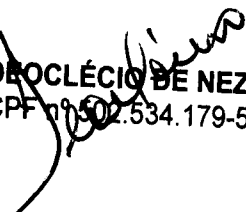

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
CONTRATADO

Darci Antonio Zattera e Cia LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
Rua Romária Rodrigues de Lima, 1189
Santa Rita - CEP 85.615-000
Marmeleiro - PR

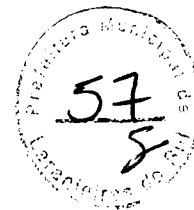
TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 142/2018

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE CALOUROS NO FESTIVAL LARANJA DA CANÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA CNPJ 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, nº 1189 - Santa Rita - CEP 85.615-000 - Município Marmeleiro - Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Darci Antonio Zattera, portador da Cédula de Identidade 1.192.302-0 e inscrito no CPF sob o N° 513.535.809-97.

Valor Total: R\$ 29.900,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



Publicação oficial

Sábado | 06 de Outubro de 2018 Edição 2995

EMPRESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 111, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Empresa, para acompanhamento de calçados, no Festival Laranja da Calçada.

EMPRESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 111, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Empresa, para acompanhamento de calçados, no Festival Laranja da Calçada.

EMPRESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018
FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI	R\$ 3.993.398,33	03 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTÍCIOS, BARRAS E OUTROS, PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 111, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Empresa, para acompanhamento de calçados, no Festival Laranja da Calçada.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **F. REGINA FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 21.992.869/0001-67, situada a Rua Paraná, Centro, nº 1750, Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.200,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 111, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prest. de Serv. Públicos - Cnpj nº 07.020.911/0001-95
CNPJ: 78.288.970/0001-45 Fone: (41) 3432-8100 Fax: (41) 3432-8118

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA ACOMPANHAMENTO DE CALÇADOS, NO FESTIVAL LARANJA DA CALÇADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

CONTRATADA: **FRANCO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA BIELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.288.970/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 111, Centro, no Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.020.911/0001-95, inscrita no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **FRANCO SERGIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.398,33/SSP/PR e Inscrição CP/PR nº 008075.739/51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

FORMA: Contratação de Laranjeiras do Sul-PR.